

**CONTRATO DE ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E
DERIVADOS DE PETRÓLEO**

Processo Administrativo Licitatório nº 008/2013

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – MG**, ente público com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.303.129/0001-02, com endereço na Avenida Brasília, nº 300, Bairro Cruzeiro, Uruana de Minas – MG, CEP 38630-000, aqui representada por seu Presidente, o Sr. **Wemerson Junior Máximo dos Santos**, brasileiro, solteiro, Agente Político, RG MG-13.564.581, CPF 083.405.436-10, residente e domiciliado na Rua Unaí, nº459, Centro, Uruana de Minas – MG.

CONTRATADO: **AUTO POSTO TIZIU LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.932.759/0001-91, inscrição estadual nº 001699164.00-93, com sede na Avenida Brasília, nº 524, Centro, Uruana de Minas – MG, CEP 38630-000, representada pelos seus sócios Juracy Sabino Borges, brasileiro, casado, empresário, RG MG-3120220, CPF 726.064.876-72, e Katia Alves de Brito, brasileira, casada, empresária, RG DF-2.024.186, CPF 007.500.021-07, ambos residentes e domiciliados naquele logradouro.

Pelo presente instrumento de CONTRATO, as partes supraqualificadas, têm entre si justas e acertadas, o presente fornecimento de combustível e derivados de petróleo na forma de Inexigibilidade de Licitação conforme artigo 25, §1º da Lei Nacional 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O referido contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uruana de Minas – MG.

Cláusula Segunda – Do preço e das Condições

Pagará, o CONTRATANTE ao CONTRATADO, pelo fornecimento de combustíveis multiplicando-se o total de litros mensal – que será em média 400 (quatrocentos) litros – pelo seu valor unitário de R\$ 3,08 (três reais e oito centavos), mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica – NFe – mensalmente, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido, que correrá à dotação orçamentária seguinte: 01.01.01.01.031.0001.2004.3.3.90.30.00-1.00.00.

Cláusula Terceira – Dos Prazos de Execução

O início de execução do fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo do CONTRATADO será em 19 de julho de 2013, vencendo-se em 31 de dezembro de 2013.

Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários

As despesas relativas ao objeto deste instrumento e decorrentes da execução deste CONTRATO correrão no presente exercício, à seguinte conta da dotação orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal de Uruana de Minas – MG: 01.01.01.01.031.0001.2004.3.3.90.30.00-1.00.00.

Cláusula Quinta – Da Rescisão

O presente CONTRATO se rescinde automaticamente ao final de sua vigência descrita na Cláusula Terceira, ou a qualquer tempo, pela inadimplência das obrigações de uma das partes, resguardando-se o direito de ampla defesa e do contraditório.

O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos casos previstos na Lei Nacional 8.666/93.

Cláusula Sexta – Da Vinculação e Fundamentos

Vincula-se este CONTRATO ao Processo Administrativo Licitatório nº 008/2013, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013, em razão do parágrafo primeiro do artigo vinte e cinco da Lei Nacional 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Disposições Gerais

A Contabilidade não se responsabiliza pela inobservância de critérios de qualquer ordem, que devam ser observados pelo CONTRATADO em razão das obrigações de sua alçada, bem como, por eventuais contendas administrativas ou judiciais advindas de tal condição.

Cláusula Oitava – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Arinos – MG, com exclusão de qualquer outro pro mais privilegiado que for, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente CONTRATO.

Por estarem as partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de 2 (duas) testemunhas e em duas 2(duas) vias de igual forma e teor.

Uruana de Minas – MG, 19 de julho de 2013.

JEREMIAS PEREIRA DA SILVA

Vice-Presidente da Câmara M. de Uruana de Minas – MG, Por

**WEMERSON JUNIOR MÁXIMO DOS SANTOS
(JUNINHO SANTOS)**

Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas – MG.

**AUTO POSTO TIZIU LTDA – ME
CONTRATATO**

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: